ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 960/2020.

"Altera o Decreto Administrativo nº 959/2020".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os servidores, de forma presencial, à realização dos serviços administrativos, a comparecerem ao trabalho nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 8 às 11 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterado mediante Portaria expedida pela Presidência do Legislativo Municipal;

Parágrafo primeiro - O regime de teletrabalho continua sendo adotado como preferencial, no âmbito do Poder Legislativo de Quirinópolis, a todos os membros, Vereadores, e aos Servidores Públicos efetivos e comissionados deste Poder, podendo de igual forma, ser alterado a qualquer tempo, através de Portaria expedida pela Presidência desta Casa de Leis;

Parágrafo segundo – Ficam os servidores advertidos que todos os prazos relativos ao cumprimento das obrigações do Poder Legislativo Municipal, com vencimentos durante o período da pandemia, deverão ser cumpridos rigorosamente;

Art. 2º - Fica vedado o atendimento ao público de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, enquanto perdurar a Pandemia do Novo Coronavírus;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis-Goiás, 02 de junho de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente